Para Pedro Antonio Nunes

Este Despacho será a V. Sª entregue na auzencia, ou impedimento do Almirante Barão do Rio da Prata, e do Marechal Manoel Jorge Rodrigues, para que V. Sª, neste caso, fazendo uso dos Plenos Poderes, que o acompanhão, haja de effectuar, com a pessôa designada pelo Governo de Buenos Ayres, a troca das Ratificações da Convenção assignada nesta Corte em 27. do mez findo entre os respectivos Plenipotenciarios, e os de S. M. Imperial.

Pelo referido verá V. Sª que deve unicamente fazer uso do presente Despacho na falta do Almirante, e do Marechal Rodrigues; e só resta accrescentar que, verificando-se esta falta, Determina S. M. Imperial que V. Sª abra os Officios, que nesta occasião se dirigem aos mencionados Chefes, para dar-lhes V. Sª inteiro cumprimento, observando as Instrucções que nelles se achão declaradas. Deos Guarde a V. Sª

Palacio do Rio de Janeiro em 9. de Setembro de 1828 = Marquez do Aracaty = Snr Pedro Antonio Nunes =

Para o Presidente das Alagôas

Ill.mo e Ex.mo Snr. A vista do Officio que V. Ex.a me dirigio em 6. de Junho passado, incluindo por copia a nomeação que apresentou o Vice-Consul dos Estados Unidos em Maceyó, Mr. Gideon Snow; tenho de dizer a V. Ex.a que haja de significar ao referido Vice-Consul que deverá mandar sollicitar nesta Secretaria d'Estado o competente Beneplacito de S. M. Imperial. Deos Guarde a V. Ex.a Palacio do Rio de Janeiro em 13. de Setembro de 1828 = Marquez do Aracaty = Snr Presidente das Alagôas =

Para o Presidente do Pará

Ill.mo e Ex.mo Snr. Accusando a precepção do officio de V. Ex.a em data de 24 de Abril do corrente, tenho a significar-lhe que fico sciente de haver V. Ex.a tomado posse do Presidencia